



TERMO ADITIVO N° 222/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo n° 222/2018 Fls. 22
Livro n° 02/2018 Em 20/06/18
Márcia Silva
Jurídica / SASSDN
Mat. 297.722-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 409/17 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos / Fundo Municipal da Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário **Alexandre Leonardo da Costa Silva**, inscrito no CPF 053.317.697-21, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal n° 11.316/2013 e a empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.**, situada na Rua Lourenço Pinto, 196, 3° andar, Centro, Curitiba - PR e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Rudimar Barbosa dos Reis**, cédula de identidade n° 4.086.763-5, domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, n°296, Guabirota, Curitiba - PR, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo n° 09000032/2017, visando o alterações no contrato n° 409/17 com base n art. 65, §1°, II da Lei n° 8.666/93 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO** n° 409/2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n°. 090/0032/17, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, à contar de 19/05/18, sem importar qualquer acréscimo do valor total contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.84
Fonte de Recurso: 208
Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0100.4140
Nota de Empenho: 000067

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 409/17 não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 18 de maio de 2018.



ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Rudimar Barbosa dos Reis

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 